



## TERMO ADITIVO Nº 02

**Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG nº 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, e a empresa EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP, estabelecida na Av. Juracy Magalhães nº 1938, Bairro Felícia, município de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.437.876/0001-41, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 0145771008, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.333.825-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/04/2015 e termo final o dia 19/04/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação do Contrato, fica estimado o valor global anual de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA, permanecendo inalterado o valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), por cada jornal impresso.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000/ 0.213.000000/ 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000/ 6908.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 17 de abril de 2015.

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR DA CONTRATANTE**

  
**JOSÉ ALVES DE AZEVEDO**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 01. Renivaldo Pereira dos Santos  
CPF N.º 006.186.720-08
- 02. Deniz Almeida Silva  
CPF N.º 079.242.525-03

